



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

### PARECER TÉCNICO – ASSESSORIA JURÍDICA

Data: 11/04/2014

#### Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 56/2014 que “**Concede revisão geral anual sobre os vencimentos, dos cargos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Vereadores, dos Vereadores, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Serafina Corrêa**”.

#### Relatório:

Propõe a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, através do presente Projeto de Lei, a concessão de revisão dos vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal, Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Serafina Corrêa, no percentual de 7,30% (sete vírgula trinta por cento), correspondente ao índice do IGPM apurado no período de um ano. A reposição dar-se-á a contar de 1º de abril.

#### Fundamentação:

A revisão encontra respaldo nas Leis Municipais 2982/2012, 2983/2012 e 2984/2012, que estabelecem diretrizes para sua concessão.

A Constituição Federal em seu art. 37, inciso X, garantiu o direito à revisão geral aos servidores estatutários, empregados públicos e agentes políticos.

Trata-se de um poder-dever do Município, o qual não pode se furtar em regular a matéria no âmbito local, a fim de viabilizar a sua realização.

A revisão geral anual tem por finalidade a reposição da perda inflacionária verificada no período proporcional aos meses de atuação da nova Legislatura, visto que, é direito de todos os servidores públicos e dos agentes políticos, já que se trata de mera atualização monetária que não implica em aumento remuneratório.

#### Opinião:

Assim, diante do exposto, é pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 56/2014.

Claudete Pissaia  
Assessora Jurídica